

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.883, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Proj. Lei nº 73/20 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Autoriza a alienação de área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, de propriedade da empresa CERÂMICA MARÍLIA LTDA - ME, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a alienação de área de propriedade da empresa CERÂMICA MARÍLIA LTDA - ME, situada na Rua da Castanheira, nº 640, cadastrada como Setor 06, Quadra 190, Lote 001, medindo 7.029,04 m² no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA, destacada na Matrícula nº 50.762, de 13 de outubro de 2010.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 16 de dezembro de 2020.